



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

R E S O L U Ç Ã O N º 161/2012–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 31/10/2012.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa a prorrogação do regime de enquadramento do servidor docente Evandro Luis Gomes

Considerando o Processo nº 11110/2008;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de outubro de 2012.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar a decisão do Departamento de Filosofia (DFL) em relação ao pedido de prorrogação do enquadramento do servidor docente **Evandro Luis Gomes**, para o período de **09/09/2012 a 31/03/2013**, para que o mesmo prossiga o seu curso de pós-graduação, em nível de doutorado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 30 de outubro de 2012.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/11/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)